

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE - QPBM

PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 94/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competência prevista na Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025 e, de acordo a previsão contida no subitem 14.5 do EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM e no subitem 2.1.6 do EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 90/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, relacionados à Sindicância da Vida Progressa, DIVULGA A RELAÇÃO dos candidatos notificados:

I – NOTIFICAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

- 1.1. As notificações de Pretensão Reprobatória foram encaminhadas por e-mail no dia 27 de fevereiro de 2026, aos candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 1.2. As notificações serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: da-concursos@cbm.rs.gov.br. Não serão entregues notificações por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital.
- 1.3. As notificações serão enviadas para os endereços eletrônicos informados pelos candidatos no Formulário de Autodeclaração da Vida Progressa. Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado. É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou similares.
- 1.4. Os candidatos notificados estão cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de declarações falsas poderá acarretar sua eliminação do certame, conforme disposto no item 14 e demais disposições do Edital de Abertura.
- 1.5. A Comissão poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares referentes às informações prestadas pelo candidato.

II – RAZÕES DE DEFESA – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

- 2.1. A apresentação das razões de defesa referentes à notificação e Pretensão Reprobatória deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico: da-concursos@cbm.rs.gov.br.
- 2.2. As razões de defesa deverão ser apresentadas em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente pelo candidato via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: [Nome do Candidato] – Resposta Notificação.
- 2.3. A defesa poderá ser enviada diretamente em resposta à mensagem de notificação recebida, utilizando a função “responder”, com o arquivo anexo e envio realizado dentro do prazo estipulado.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
- 3.2. Não serão aceitas defesas por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
- 3.3. O CBMRS não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, paneiras em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
- 3.4. Não serão aceitas Defesas que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.5. Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.
- 3.6. O requerimento de Final de Fila, realizado pelo candidato para postergar sua data de inclusão, não suspende a Sindicância da Vida Pgressa já declarada no Formulário de Autodeclaração da Vida Pgressa.
- 3.7. Será considerada não recebida a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

IV – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NOTIFICADOS:

- 4.1 É parte integrante deste Edital: ANEXO ÚNICO - EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 94/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM
- 4.2 O ANEXO ÚNICO deste Edital encontra-se disponível para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br.

Porto Alegre, RS, 02 de março de 2026.

SULENIR ABREU DA ROSA – Ten Cel QOEM
Resp. p/ Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS